



9 de  
1963

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA**  
000066 19 AGO 67  
**SECRETARIA J.C. LOUREIRO**

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 511**

**EMENTA: " MODIFICA OS ARTIGOS 1º E 3º DA DELIBERAÇÃO 423, DE 9 DE AGOSTO DE 1962 "**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

**Artigo 1º - Acrescente-se ao artigo 1º da Deliberação nº.. 423, de 9 de agosto de 1962, o seguinte parágrafo único:**

"O recuo de que trata o presente artigo se refere aos fixados no Código de Obras para os alinhamentos das construções nas referidas ruas, podendo a uma distância de 20 metros da testada do lote serem edificadas construções com menor gabarito de altura do fixado no presente artigo".

**Artigo 2º - O artigo 3º, da referida Deliberação, passa a ter a seguinte redação:**

"Nenhuma das repartições municipais, pelos seus funcionários credenciados, poderá fornecer certificados de Habite-se, de ligação de luz, de Telefone, Alvará de Localização para Comércio e Indústria, em construções cujos projetos, a partir da data de vigência desta Deliberação, não atendam às exigências do seu artigo 1º.

**Parágrafo Único -** Poderão ser fornecidos os certificados e alvarás acima citados para uma parte da construção executada, perfeita e acabada, e de funcionamento independente e completo, segundo exigência do Código de Obras e do Código Sanitário, em qualquer logradouro da cidade".

**Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 9 de Outubro de 1963  
  
 ( Dr. João Paulo Pio de Abreu )  
 Prefeito Municipal

ANEXOR: Mensagem nº 9 - Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO  
 10m511 | 08 | 1963

ra